



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1438/2015
de 29 de outubro de 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei 529/2014, art. 4º, Inciso II, de 02 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
- 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 35.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
- 02.01.03 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
- 08.243.0003.2009 – Fdo Mun. Assist. Criança e Adoles. / Cons. Tutelar
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
- 02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- 06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
- 04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1438/2015
de 29 de outubro de 2015

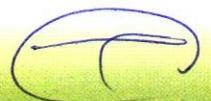
02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0004.2008 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
12.365.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....FR 02.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....FR 05.....R\$ 3.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00





Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1438/2015
de 29 de outubro de 2015

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
TOTAL R\$: 289.500,00

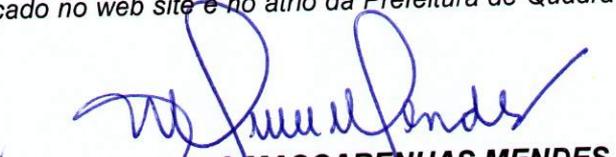
Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de Outubro de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD